



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/20223
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº **25.043.449/0001-68**, situado à Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**.

EMPRESA CONTRATADA: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL – TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº **42.909.792/0001/61**, sediada na Quadra ACNO 1 Rua NO 1, S/N, CONJ 1, Lote 03-A, Loja 35, Galeria dos Buritis, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins, Cep: 77.001-016, representada pela Senhor: GLAYZER ANTÔNIO GOMES DA SILVA, inscrito no inscrito no CPF nº nº 804.653.071-91

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados junto ao departamento de Recursos Humanos na Orientação da Elaboração e Transmissão dos dados do E – SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF – WEB - declarações de débitos e créditos tributários federais (RECEITA FEDERAL), folha de pagamento e consultoria previdenciária geral, visando atender as necessidades do município de São Valério / TO.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

VALOR: R\$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39/ FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000/ RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

Prestar os serviços objeto do contrato com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se, especialmente, à:

Cumprir as obrigações estabelecidas.

Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;

Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência da execução dos serviços;

A CONTRATADA terá responsabilidade pela escrituração e defesa referente a contabilidade, inerente ao período de contratação, mesmo após vencimento do contrato, no que couber.

A prestação dos serviços contidos no item "objeto" deste termo de referência, através de visitas à sede da Prefeitura Municipal de São Valério – TO, utilizando-se de equipamento, instalações da Instituição ou em escritório próprio, ou seja, fora das dependências da contratante.

Realizar os serviços de assessoria e documentos de forma legível, perfeitos e corretos.

Refazer todos os serviços que apresentam, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação, em substituição do material considerado irregular.

São Valério/TO, 03 de janeiro de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 - 68
ADM:2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* da Prefeitura Municipal.

São Valério/TO, 03 / 01 /2023.

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretária Municipal de Administração